



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 02/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ERA E A COMUNIDADE
TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CTCBS.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Nova Era/MG, na Rua João Pinheiro 91, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.819.931/0001-20, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. Txai Silva Costa, doravante denominada concedente, e de outro lado a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CTCBS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.931/0001-32, Av. Getúlio Vargas, nº. 4.232, bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, neste ato representada por sua presidente Sr.^a **Marinete Freitas Nunes Rodrigues**, brasileira, portador da C.I. MG – 2.680.294 SSPMG, CPF n.º. 245.037.706-91, doravante denominado Conveniente, tem entre si ajustado o Presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 02/2022, firmadas entre as partes, observada as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Por este termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do convênio 02/2022 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio 02/2022.

Nova Era, 28 de dezembro de 2023

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Marinete Freitas Nunes Rodrigues
COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CTCBS